

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1092 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), junto ao Poder Executivo - Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.14	001	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.36	001	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 177.307,39 (cento e setenta e sete mil, trezentos e sete reais e trinta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
47	10	001	Setembro	536.000,00	23.145,82	559.145,82
47	20	001	Agosto	72.000,00	13.739,02	85.739,02
47	20	001	Setembro	74.000,00	10.000,00	84.000,00
47	30	055	Outubro	1.000,00	9.600,20	10.600,20
47	30	055	Novembro	0,00	31.000,00	31.000,00
47	31	080	Outubro	0,00	19.055,87	19.055,87
47	32	511	Outubro	0,00	758,71	758,71
47	50	1045	Outubro	0,00	10.585,22	10.585,22
47	50	1045	Novembro	0,00	21.000,00	21.000,00
47	60	8080	Agosto	3.000,00	8.422,55	11.422,55
47	60	8080	Outubro	3.000,00	10.000,00	13.000,00
47	60	8080	Novembro	16.000,00	10.000,00	26.000,00
47	60	8080	Dezembro	6.000,00	10.000,00	16.000,00
Total				711.000,00	177.307,39	888.307,39

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
47	10	001	Junho	569.795,66	4.346,56	565.449,10
47	10	001	Julho	536.000,00	18.799,26	517.200,74
47	20	001	Janeiro	65.696,86	150,75	65.546,11
47	20	001	Fevereiro	68.542,55	494,94	68.047,61
47	20	001	Março	68.760,59	327,14	68.433,45
47	20	001	Abril	70.000,00	6.218,28	63.781,72
47	20	001	Maio	71.000,00	491,83	70.508,17
47	20	001	Junho	79.000,00	10.541,34	68.458,66
47	20	001	Julho	68.000,00	5.514,74	62.485,26
47	30	055	Fevereiro	111.600,20	9.600,20	102.000,00
47	30	055	Maio	30.000,00	30.000,00	0,00
47	30	055	Junho	1.000,00	1.000,00	0,00
47	31	080	Fevereiro	45.356,37	19.055,87	26.300,50
47	32	511	Fevereiro	76.458,21	758,71	75.699,50
47	50	1045	Fevereiro	10.585,22	10.585,22	0,00
47	50	1045	Maio	10.000,00	10.000,00	0,00
47	50	1045	Julho	11.000,00	11.000,00	0,00
47	60	8080	Janeiro	4.000,00	75,00	3.925,00
47	60	8080	Março	1.000,00	200,00	800,00
47	60	8080	Abril	2.000,00	1.350,00	650,00
47	60	8080	Maio	54.839,81	34.930,00	19.909,81
47	60	8080	Junho	4.000,00	1.025,05	2.974,95
47	60	8080	Julho	1.000,00	842,50	157,50
Total				1.959.635,47	177.307,39	1.782.328,08

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1093 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Decreta exclusão de Wesley Silveira da Silva do quadro funcional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.148993/2024-23,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído do quadro funcional, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 387738 WESLEY SILVEIRA DA SILVA
b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR-A
c) FUNÇÃO: PROA01-DOCÊNCIA SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
d) LOTAÇÃO 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1150-RECURSOS DO FUNDEB
001-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB
e) NRO. VAGA: 002515
f) DOCUMENTO: SEI Nº 19009148931/2024-11
g) NÚMERO SEI: 19.009.148993/2024-23
h) DATA VIGÊNCIA: 15/08/2024
i) VACÂNCIA: SIM
j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso VI, e Art. 61, inciso I, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1097 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1019	Implementação de melhorias estruturais e de equipamentos - FMDPI	2024	100%	380.000,00	100%	680.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal do Idoso / Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
27020.14.241.0012.1.019	3.3.90.39	900	300.000,00
27020.14.241.0012.2.038	3.3.50.43	900	95.000,00
TOTAL			395.000,00

Art. 3º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
27	900	900	Setembro	100.000,00	23.750,00	123.750,00
27	900	900	Outubro	100.000,00	23.750,00	123.750,00
27	900	900	Novembro	100.000,00	323.750,00	423.750,00
27	900	900	Dezembro	100.000,00	23.750,00	123.750,00
Total				400.000,00	395.000,00	795.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia